ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR POPULAR- PADRÃO PcD. COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 47,72M2 DE CADA CASA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA DA SILVA **MATERIAIS** DE CONSTRUÇÃO CONSTRUTORA LTDA EPP. NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Dom Pedro, 830, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL Senhor DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 430.332.889-87 e CPF nº 12C 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: Empresa DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.853.843/0001-54, com sede na Av. Dom Pedro II, Nº 740, centro, na cidade de Serra Alta/SC, neste ato representada pela Sra. Valdemira Strapazzon Da Silva, portadora do CPF nº 845.924.949-20 e RG 2.998.624-9.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº 025/2020, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 025/2020, homologado em 28/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:
- 1.1 Alterar a "Cláusula Segunda Do Preço e Condições de Pagamento item 2.1 e "Cláusula Terceira Dos Prazos De Execução E Vigência item 3.1" relativo ao contrato n°047/2020, com fundamentação legal no artigo 65 inciso II, alínea d, c/c § 1° da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

2.1 O presente termo tem por objeto ADITIVAR o contrato que objetivou a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES PADRÃO PCD PARA HABITAÇÃO POPULAR A SEREM EXECUTADAS NA RUA VITÓRIO CEREZOLLI, BAIRRO VINHEDOS, QUADRA 91, CENTRO DO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL 47,72M² DE CADA RESIDENCIA. Considerando que foi constatado a necessidade de adequações em alguns itens elencados no Projeto de Engenharia quando da vistoria in loco, bem como devido a demanda social apresentada optou-se pela construção de mais duas casas de acordo com a Justificativa com Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Contratante que se encontra em anexo, sendo parte integrante do presente instrumento. Dessa forma, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei 8.666/93 — Da Alteração dos Contratos, fica ADITIVADO o valor total de 102.099,59 (Cento e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), em relação ao contrato inicialmente celebrado, resultando no percentual de acréscimo aproximado de 22,69%. Desse valor R\$ 76.574,70 (Setenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) é relativo aos materiais e R\$ 25.524,89 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) é correspondente a mão de obra.

Oportuno destacar que do montante supramencionado do aditivo o valor de R\$ 89.974,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais) refere-se as duas unidades habitacionais e R\$ 12.125,59 (Doze mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) é relativo aos demais itens necessários se executar do reforço estrutural seja na profundidade das fundações, aumento da espessura do contrapiso, bem como instalações de malha de aço. Diante disso, o valor global para a execução da obra passará a ser R\$ 551.969,59 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA"

3.1-O prazo de execução da obra fica aditivado passando a ter vigência de **01/01/2021** á **30/04/2021**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo Contratual, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2020, elaborado em três vias de igual teor



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 07 de Dezembro de 2020.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL

Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

MAURICIO LEONIR SONDA

Advogado OAB/SC 54.175

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI CPF: 029.867.439-43

Sec. de Administração

LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI

CPF: 009.277.159-96

Diretora do Dpto. de Plan. e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA CNPJ/MF 80.622.319/0001-98 e.mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br www.serraalta.sc.gov.br

PARECER TÉCNICO JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

OBRA:

Construção de residências unifamiliares padrão PCD para habitação popular compreendendo uma área individual de 47,72m²

Pelo presente conforme projeto executivo, segue justificativa do presente aditivo, bem como orçamento:

A partir da demanda social no município cumprindo com o que preconiza a Constituição Federal em universalização do direito à moradia digna, principalmente a famílias de baixa renda, o presente aditivo configura-se na ampliação da meta de construir 10 unidades habitacionais, conforme licitação nº 025/2020, para 12 unidades habitacionais, portanto um acréscimo de 2 unidades no valor unitário de R\$ 44.987,00, representando um aditivo de R\$ 89.974,00

Além da ampliação da quantidade de unidades de 10 para 12, em análise do projeto original, e com base na condição do terreno no início da construção durante a etapa de limpeza e terraplenagem, verificou-se a necessidade de ampliação da profundidade da estrutura de sapatas e arranque de pilares, a fim de permitir a solidez e segurança das edificações

Por se tratar de terrenos com aterro tecnicamente verificou-se a necessidade a ampliação da espessura do piso bem como execução de malha de aço de reforço do piso em concreto armado.

A partir destes serviços resultaram na necessidade de realização dos seguintes serviços, não previstos quando da licitação já citada:

- Estruturas de concreto: Sapatas + arranque de pilares: 0,32 m³ x R\$ 1.950,43 = R\$ 624,14;

Av. Dom Pedro II, 830 – Fone/Fax: (49) 3364-0092 / 3364-0172 –CEP: 89871-000 – Serra Alta SC



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA CNPJ/MF 80.622.319/0001-98 e.mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br www.serraalta.sc.gov.br

- Pisos e revestimentos: (a) Pavimentação interna: 2,60 m³ x R\$ 1.458,71/m³ = R\$ 3.792,65; (b) Malha pop 2x3m (20x20 # 3,4mm) leve: 517,44m² x R\$ 10,26 = R\$ 5.308,80; Total: **R\$ 9.101,45**

- Mão de obra para execução dos serviços acima: 12 unidades x R\$ 200,00 = R\$ **2.400,00**

Os serviços oriundos de aditivo em 12 unidades é de R\$ 12.125,59

Essas mudanças, seja na ampliação da quantidade de unidades de 10 para 12, somadas a necessidade de execução de serviços de reforço estrutural seja na profundidade das fundações aumento da espessura do contrapiso bem como instalação de malha de aço neste, perfaz um aditivo de *R\$ 102.099,59 (Cento e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).*

A obra está sendo executada pela empresa Da Silva Materiais de Construção e Construtora Ltda - EPP, conforme contrato nº 047 de 28/07/2020.

Loivo Bertoldi

Engenheiro Civil – Município de Serra Alta

CREA/SC 46.997-2

Serra Alta (SC), 02 de dezembro de 2020.